LEI Nº 2.665/2016

Abre ao Orçamento do Município crédito suplementar no valor total de R$ 204.168,22, para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2016 (Lei n° 2.629, de 16 de dezembro de 2015), crédito suplementar no valor de R$ 204.168,22 (Duzentos e quatro mil cento e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos), para atender a programação a seguir:

Órgão:	10.....	Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam:	01.....	Atenção Básica
Func/Prog:	10.301.2201.2.064.....	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.30.00.00.00.00.....	Material de Consumo
Fonte:	100500.09.02.05 (1500)	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde- Portaria n°. 204-GM, de 2007
	Total da dotação (268): R$	19.175,27

Órgão:	10.....	Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam:	01.....	Atenção Básica
Func/Prog:	10.301.2201.2.064.....	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Cat.Econ.:	4.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas de Capital
Elem.desp:	4.4.90.52.00.00.00.00.....	Equipamentos e Material Permanente
Fonte:	100500.09.02.05 (1500)	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde- Portaria n°. 204-GM, de 2007
	Total da dotação (269): R$	184.992,95

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação na própria fonte.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 20 de Maio de 2016.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal